



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

DIRECÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS  
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

**PUBLICITAÇÃO DE AJUSTE DIRECTO – ARTIGO 127.º DO CCP, APROVADO  
PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 28 DE JANEIRO**

**Data do Registo**

31.08.2017

**Adjudicatário**

- Nome: CJG-Construções, Lda.
- Sede: Rua Adelino Amaro da Costa, 11-B – 2720-002 AMADORA
- NIF: 502 710 632

**Objeto do Contrato (descrição do tipo de contrato, das principais prestações que o caracterizam e do serviço/local específico em que se prestam/realizam ou a que se destinam)**

Empreitada de divisão da Sala 5064 em duas salas, no piso do Andar Nobre do Palácio de São Bento.

**Entidades Convidadas**

- Nome: CJG-Construções, Lda.
- Sede: Rua Adelino Amaro da Costa, 11-B – 2720-002 AMADORA
- NIF: 502 710 632

**Entidades reclamantes e/ou impugnantes**

N/A

**Preço Contratual (€) – [Preço total sem IVA]**

8.465,18

**Prazo de execução das principais prestações objeto do contrato (dias)**

15

**Adicionais ao Contrato**

N/A

**Local (Concelho) da execução das principais prestações objeto do contrato**

Lisboa

**Fundamentação da necessidade de recurso ao ajuste direto (obrigatório para valores iguais ou superiores a € 5 000)**

A Assembleia da República não dispõe dos recursos humanos nem materiais para executar os trabalhos contratados.

**No caso dos ajustes diretos: critério material de escolha do tipo de procedimento (se aplicável)**

N/A